LEI ORDINÁRIA Nº 3.455, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dá denominação a via pública - Rua 'Sebastião Máximo'"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "*Sebastião Máximo*" a Rua "02", localizada no "Jardim dos Ypês", no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme